

Calendário Escolar

Períodos	Início	Termo
1º	13/09/2010	24/12/2010
2º	03/01/2011	14/04/2011
3º	26/04/2011	05/07/2011

Interrupções	Datas
1ª	De 27/12/2010 a 31/12/2010
2ª	De 07/03/2011 a 09/03/2011
3ª	De 15/04/2011 a 21/04/2011

Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Jardim de Infância

Prof. António José Ganhão



2009/2010

Rua Camilo Castelo Branco

2135-264 Samora Correia

Telefone: 263 654 626

Fax: 263 651 005

E-mail: jisamoracorreia@sapo.pt

"A Educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida"

in: Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar

➤ O Jardim de Infância, local de transição entre a família e a escola é um espaço educativo pensado e organizado em função da criança e adequado às actividades que nele se desenvolvem.

Oferece condições que permitem à criança descobrir e relacionar-se com o Mundo à sua volta.

No Jardim de Infância o espaço é essencialmente caracterizado por:

- Um ambiente alegre, colorido e acolhedor;
- Materiais e equipamentos diversos;
- Diferentes zonas de actividades;
- Espaços para descobrir, pesquisar, criar, ...

O Jardim de Infância é o local onde a criança partilha, adquire e consolida conhecimentos que se vão construindo dia a dia.

As actividades são múltiplas e variadas sendo frequentemente organizadas em torno de projectos de pesquisa sobre o Mundo que os rodeia.

A criança realiza-se sozinha ou em grupo, fazendo aprendizagens importantes, partilhando, cooperando e trocando os seus saberes num clima de participação e colaboração, desenvolvendo um espírito democrático e a

capacidade de formular as suas opiniões, aceitando as dos outros.

➤ Este Jardim de Infância tem uma equipa composta por:

- 8 Educadoras de Infância
- 6 Assistentes nas salas
- 2 Assistentes no refeitório

➤ O Jardim de Infância será frequentado por crianças de idades compreendidas entre os 3 e os 6 anos, num total de 150, distribuídas por 6 salas.

➤ O **Horário** para este ano será o seguinte:

Componente Lectiva

Inicia às 09h00 e termina às 15h00

A **Componente Sócio Educativa** decorre entre as 15h00 e as 17h00 incluindo uma hora de almoço.

O **almoço** decorrerá entre as 12h00 e as 13h00.

Nota: As crianças que não estiverem no Jardim de Infância até às 09h15, não poderão almoçar nesse dia, salvo, em casos excepcionais, se avisarem na véspera ou telefonarem até às 09h10 no próprio dia.

Calendário Escolar
2010/2011

Períodos	Início	Termo
1º	13/09/2010	24/12/2010
2º	03/01/2011	14/04/2011
3º	26/04/2011	05/07/2011

Interrupções	Datas
1ª	De 27/12/2010 a 31/12/2010
2ª	De 07/03/2011 a 09/03/2011
3ª	De 15/04/2011 a 21/04/2011

*O calendário escolar poderá sofrer alterações, de acordo com a legislação.

Agrupamento de Escolas de Samora Correia
Jardim de Infância da Urb. do Brejo



Rua D. Manuel I
2135-014 Samora Correia
Telefone: 263 658 839

"A Educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida"

in: Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar

➤ O Jardim de Infância, local de transição entre a família e a escola é um espaço educativo pensado e organizado em função da criança e adequado às actividades que nele se desenvolvem.

Oferece condições que permitem à criança descobrir e relacionar-se com o Mundo à sua volta.

No Jardim de Infância o espaço é essencialmente caracterizado por:

- Um ambiente alegre, colorido e acolhedor;
- Materiais e equipamentos diversos;
- Diferentes zonas de actividades;
- Espaços para descobrir, pesquisar, criar,...

O Jardim de Infância é o local onde a criança partilha, adquire e consolida conhecimentos que se vão construindo dia a dia.

As actividades são múltiplas e variadas sendo frequentemente organizadas em torno de projectos de pesquisa sobre o Mundo que nos rodeia.

A criança realiza-se sozinha ou em grupo, fazendo aprendizagens importantes, partilhando, cooperando e trocando os seus saberes num clima de participação e colaboração, desenvolvendo um espírito democrático e a capacidade de formular as suas opiniões, aceitando as dos outros.

➤ Este Jardim de Infância tem uma equipa composta por:

2 Educadoras

2 Assistentes nas salas

1 Assistente no refeitório

➤ O Jardim de Infância será frequentado por crianças de idades compreendidas entre os 3 e os 6 anos, num total de 50 distribuídas por 2 salas.

➤ O **Horário** para este ano será o seguinte:

Componente Lectiva

Inicia às 09h00 e termina às 15h00

A **Componente Sócio Educativa** decorre entre as 15h00 e as 17h00 incluindo uma hora de almoço.

O **Almoço** decorrerá entre as 12h00 e as 13h00.

Nota: As crianças que não estiverem na respectiva sala até às 09h15, não poderão almoçar no Jardim de Infância nesse dia, salvo em casos excepcionais, se avisarem na véspera ou no próprio dia por telefone, até às 09h10.

Calendário Escolar
2010/2011

Períodos	Início	Termo
1º	13/09/2010	24/12/2010
2º	03/01/2011	14/04/2011
3º	26/04/2011	05/07/2011

Interrupções	Datas
1ª	De 27/12/2010 a 31/12/2010
2ª	De 07/03/2011 a 09/03/2011
3ª	De 15/04/2011 a 21/04/2011

*O calendário escolar poderá sofrer alterações, de acordo com a legislação.

Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Jardim de Infância

Centro Escolar



2010/2011

2135- Samora Correia

Telefone: 263652824

"A Educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida"

in: Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar

s

➤ O Jardim de Infância, local de transição entre a família e a escola é um espaço educativo pensado e organizado em função da criança e adequado às actividades que nele se desenvolvem.

Oferece condições que permitem à criança descobrir e relacionar-se com o Mundo à sua volta.

No Jardim de Infância o espaço é essencialmente caracterizado por:

- Um ambiente alegre, colorido e acolhedor;
- Materiais e equipamentos diversos;
- Diferentes zonas de actividades;
- Espaços para descobrir, pesquisar, criar, ...

O Jardim de Infância é o local onde a criança partilha, adquire e consolida conhecimentos que se vão construindo dia a dia.

As actividades são múltiplas e variadas sendo frequentemente organizadas em torno de projectos de pesquisa sobre o Mundo que nos rodeia.

A criança realiza-se sozinha ou em grupo, fazendo aprendizagens importantes, partilhando, cooperando e trocando os seus saberes num clima de participação e colaboração, desenvolvendo um espírito democrático e a capacidade de formular as suas opiniões, aceitando as dos outros.

➤ Este Jardim de Infância tem uma equipa composta por:

3 Educadoras de Infância

3 Assistentes

➤ O Jardim de Infância será frequentado por crianças de idades compreendidas entre os 3 e os 6 anos, num total de 75, distribuídas por 3 salas.

➤ O **Horário** para este ano será o seguinte:

Componente Lectiva

Inicia às 09h00 e termina às 15h00

A **Componente Sócio Educativa** decorre entre as 15h00 e as 17h00 incluindo uma hora de almoço.

O **Almoço** decorrerá entre as 12h00 e as 13h00.

Nota: As crianças que não estiverem no Jardim de Infância até às 09h15, não poderão almoçar nesse dia, salvo, em casos excepcionais, se avisarem na véspera ou telefonarem até às 09h10 no próprio dia.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SAMORA CORREIA

JARDINS DE INFÂNCIA

JARDIM DE INFÂNCIA PROF. ANTÓNIO JOSÉ GANHÃO
RUA CAMILO CASTELO BRANCO 2135-264 SAMORA CORREIA
TELEFONE: 263 654 626 FAX:263 651 005

JARDIM DE INFÂNCIA DA URBANIZAÇÃO DO BREJO
RUA D. MANUEL I 2135-014 SAMORA CORREIA
TELEFONE: 263 658 839

JARDIM DE INFÂNCIA DO CENTRO ESCOLAR
RUA CARLOS PINHÃO 2135-290 SAMORA CORREIA
TELEFONE: 263 652 824

Introdução

O Agrupamento de Escolas de Samora Correia é constituído pelo Jardim de Infância Prof. António José Ganhão, Jardim de Infância da Urbanização do Brejo, o Centro Escolar onde funcionam três salas de educação Pré-escolar e treze turmas do 1º Ciclo, a Escola EB 1 das Acácias e a EB 2, 3 Prof. João Fernandes Pratas. Têm em comum os órgãos de gestão (Conselho Geral, Direcção Executiva, Conselho Pedagógico e Conselho Administrativo), o Projecto Educativo e o Regulamento Interno que define o regime de funcionamento dos cinco estabelecimentos de ensino, em estrito cumprimento da legislação em vigor, regras de convivência e de disciplina que devem ser cumpridas por toda a comunidade educativa.

EXCERTO DO REGULAMENTO INTERNO REFERENTE AO JARDIM DE INFÂNCIA

Direitos gerais dos Pais e encarregados de educação

- Participar na vida da escola ;
- Ser informado sobre todas as matérias relevantes, no processo educativo do seu educando;
- Comparecer na escola por sua iniciativa e quando para tal for solicitado;
- Colaborar com os professores no âmbito do processo de ensino aprendizagem do seu educando;
- Ser convocado para reuniões com as educadoras e ter conhecimento da hora semanal de atendimento, afixada nas respectivas salas;
- Cooperar com todos os elementos da comunidade educativa no desenvolvimento de uma cultura de cidadania, nomeadamente através da promoção de regras de convivência na escola;
- Conhecer o Regulamento Interno.

Deveres Gerais dos Pais e Encarregados de Educação

- Informar-se sobre todas as matérias relevantes no processo educativo do seu educando;
- Comparecer na escola quando para tal for solicitado;
- Dirigir-se em primeira instância sempre que necessário à educadora da sala;
- Colaborar com as educadoras no âmbito do processo de ensino - aprendizagem do seu educando;
- Cooperar com todos os elementos da comunidade educativa no desenvolvimento de uma cultura de cidadania, nomeadamente através da promoção de regras de convivência na escola;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento do dever de assiduidade e pontualidade do seu educando;
- Participar nas reuniões convocadas pelos órgãos de administração e gestão e pelas estruturas de orientação educativa;
- Para os alunos que seja necessário administrar antibiótico, apresentar fotocópia da receita médica, com descrição clara de posologia e devidamente identificado;
- Quando a criança regressa ao Jardim após estar ausente por motivo de doença infecto-contagiosa, deverá ser apresentada declaração médica atestando que já pode frequentar o Jardim sem perigo para a própria, ou para os seus pares;
- Os alunos com temperatura acima do normal, não poderão frequentar o Jardim de Infância;
- Todos os pertences, como bibes, chapéus, etc, deverão estar devidamente identificados;
- O Jardim de Infância não se responsabiliza por quaisquer valores trazidos pelos alunos;
- Os alunos deverão trazer lanche para o prolongamento;
- Quando o aluno faltar sem justificação por um período superior a um (1) mês, perderá o direito à vaga;
- Os horários de entrada e de saída deverão ser cumpridos. Admite-se, no período da manhã uma tolerância de 30 minutos;
- Os encarregados de educação deverão entregar os seus educandos directamente nas salas.
- Sempre que o encarregado de educação preveja que o seu educando vai faltar deverá avisar a respectiva educadora.
- Sempre que o aluno tenha que sair à guarda de uma outra pessoa que não sejam as indicadas pelo encarregado de educação, este deve avisar antecipadamente a Educadora/Auxiliar da sala tendo a pessoa que identificar-se com um documento oficial.
- Quando a criança tem parasitas (piolhos e lêndeas), tem de fazer a devida desparasitação e só regressar ao Jardim de Infância quando a situação estiver ultrapassada, ficando o seu controle a cargo da responsável da sala;
- Conhecer o Regulamento Interno.

Vem...

Estamos à tua espera,

Para te dar a mão,

Estamos à tua espera,

Para cantar uma canção.



Vem ouvir a história,

Do lobo e da Capuchinho,

Vem fazer de conta,

Que és o Polegarzinho.



Vem fazer um puzzle,

E construir uma ponte,

Desenhar uma casa, o céu,

Ver o sol no horizonte.

Aqui vais poder brincar,

Viver aventuras, aprender

Partilhar, fazer amigos

E tudo isso é Crescer!

Rosário, Setembro, 2010

Imagens, www.cutecolrs.com

